



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 374/2020**  
**10 DE JULHO DE 2020**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2141/2019, de 08/10/2019;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 30.000,00 – ( Trinta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.06.12.361.0046.2.085-339030	Material de Consumo	158	145	25.000,00
02.06.12.365.0042.2.070-339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	183	101	5.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.06.12.361.0046.2.085-339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	159	145	25.000,00
02.06.12.365.0042.2.070-339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	182	101	5.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 10 de julho de 2020.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**